



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0036690-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental		Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Intervenção APP		05020000096/18	NUCLEO JUIZ DE FORA	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: PREFEITURA DE RIO POMBA		CPF/CNPJ: 17.744.434/0001-07		
Endereço: AVENIDA RAUL SOARES, 15		Bairro: CENTRO		
Município: RIO POMBA		CEP: 36.180-000 Telefone:		
UF: MG				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: PREFEITURA DE RIO POMBA		CPF/CNPJ: 17.744.434/0001-07		
Endereço: AVENIDA RAUL SOARES, 15		Bairro: CENTRO		
Município: RIO POMBA		CEP: 36.180-000 Telefone:		
UF: MG				
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Rua Juvenal Pena		Área Total (ha): 1,0500		
Município/Distrito/UF: RIO POMBA-MG		Área Total RL (ha): 0,0000		
Registro: RIO POMBA		INCRA (CCIR):		
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 688.900		Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K		
Y(7): 7.646.100				
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO				
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		0,0000		
Área com uso alternativo de solo (ha)		1,0500		
Área Total (ha)		1,0500		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa		0,6619	ha	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificações	Área (ha)	
Infra-estrutura		Obra de contenção da margem esquerda do	0,6619	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)		
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)		
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto		Especificação	Quantidade	Unidade
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE				
APP com cobertura vegetal nativa		Unidade		
APP com uso antrópico consolidado		Agrossilvopastoril		
		Outros:		
		Total		
		0,0000		



10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

ANDRÉIA COLLI - MASP: 1150175-6

JOAO PAULO DE OLIVEIRA - MASP: 1147035-8

Data da Vistoria: sexta-feira, 26 de outubro de 2018

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

JUIZ DE FORA, 20/05/2019

12 - VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 20/05/2019

Data de Validade: 20/05/2021

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental somente é válido mediante cumprimento Integral das condicionantes descritas neste Parecer Técnico.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”